MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO N.º 107/68-U, de 29 de novembro de 1968.

O Conselho Universitário, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando o que consta do proc.nº 12.334/68,

R E S O L V E

DEFERIR pedido do Diretório Central de Estudantes suspendendo, até o início do mês de março de 1969, as atividades do Grupo de Trabalho que estuda a nova organização administrativa do Restaurante Universitário, devendo serem retomadas essas atividades com o início do próximo ano letivo.

Sala das Sessões, em Natal, 29 de novembro de 1968.

Maria do Nascimento Bezerra